

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 360/2024
SEI N.º 1260.01.0127571/2022-32

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 2 de fevereiro de 2014, as atividades da Escola Municipal Rural Dr. Virgílio de Melo Franco, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 20, de 20 de janeiro de 1977, situada na zona rural da Gramma, em Descoberto. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Juiz de Fora

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 27/02/2024